

**Aviso de Abertura do Concurso para
Atribuição de Bolsas de Investigação para Doutoramento**

O Laboratório HERCULES – Herança Cultural, Estudos e Salvaguarda abre concurso para a atribuição de 5 (cinco) bolsas de investigação, adiante designadas por Bolsas de Investigação para Doutoramento, na área das Ciências Aplicadas a Objetos de Património, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI) e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI).

As bolsas serão financiadas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) ao abrigo do Protocolo de Colaboração para Financiamento do Plano Plurianual de Bolsas de Investigação para Estudantes de Doutoramento, celebrado entre a FCT e o Laboratório HERCULES da Universidade de Évora, Unidade com referência UID 04449.

1. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O concurso está aberto entre **23 de agosto e as 24h (hora de Lisboa) de 17 de setembro de 2021**.

As candidaturas e os documentos de suporte à candidatura previstos no presente Aviso de Abertura de Concurso devem ser submetidos, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para cmbd@uevora.pt, indicando no assunto do email: Candidatura a Bolsas PhD HERCULES- tema X (onde X é o número do tema a que se candidata).

Cada candidato poderá submeter apenas uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

A prestação de falsas declarações ou a realização de atos de plágio por parte dos candidatos é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

2. TIPO E DURAÇÃO DAS BOLSAS

As bolsas de investigação para doutoramento destinam-se a financiar a realização, pelo bolseiro, de atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor em universidades portuguesas.

As atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor decorrerão no Laboratório HERCULES – Herança Cultural, Estudos e Salvaguarda, a qual será a instituição de acolhimento dos bolseiros, sem prejuízo dos trabalhos poderem ser realizados em colaboração entre mais do que uma instituição.

As atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor dos bolseiros selecionados devem estar enquadradas no plano de atividades e estratégia da Laboratório HERCULES – Herança Cultural, Estudos e Salvaguarda, e devem ser desenvolvidas no âmbito dos seguintes Programas de Doutoramento:

- Programa de Doutoramento em Bioquímica, Instituto Investigação e Formação Avançada (IIFA),

Universidade de Évora

- Programa de Doutoramento em Ciências da Terra e do Espaço, Instituto Investigação e Formação Avançada (IIFA), Universidade de Évora
- Programa de Doutoramento em Química, Instituto Investigação e Formação Avançada (IIFA), Universidade de Évora

O plano de trabalhos poderá decorrer integralmente ou de forma parcial numa instituição nacional (bolsa no país ou bolsa mista, respetivamente).

A duração das bolsas é, em regra, anual, renovável até ao máximo de quatro anos (48 meses), não podendo ser concedida bolsa por um período inferior a 3 meses consecutivos.

No caso de bolsa mista, o período do plano de trabalhos que decorra numa instituição estrangeira não pode ser superior a 24 meses.

3. DESTINATÁRIOS DAS BOLSAS

As Bolsas de Investigação para Doutoramento destinam-se a candidatos inscritos ou a candidatos que satisfaçam as condições necessárias para se inscreverem num dos Programas de Doutoramento constantes no ponto 2 do presente Aviso e que pretendam desenvolver atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor na Laboratório HERCULES – Herança Cultural, Estudos e Salvaguarda, ou em associação com instituições de acolhimento a ele associadas.

4. ADMISSIBILIDADE

4.1 Requisitos de Admissibilidade do Candidato

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Para concorrer a Bolsa de Investigação para Doutoramento é necessário:

- Ser **licenciado ou mestre** nas áreas Arqueologia, Arqueometria, Bioquímica, Conservação-Restauração, Geologia e Química, ou em áreas consideradas afins;
- Residir em Portugal de forma permanente e habitual, caso o plano de trabalhos associado à bolsa decorra, parcialmente, em instituições estrangeiras (bolsas mistas), requisito aplicável tanto a cidadãos nacionais

como a cidadãos estrangeiros.

- Não ter beneficiado de uma bolsa de doutoramento ou de doutoramento em empresas diretamente financiada pela FCT, independentemente da sua duração.

4.2 Requisitos de Admissibilidade da Candidatura

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- Elementos do bilhete de identidade/cartão de cidadão/passaporte;
- *Curriculum vitae* do candidato;
- Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau de licenciado ou mestre até ao final do prazo de candidatura;
- Registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como obteve o reconhecimento do grau estrangeiro equivalente ao de licenciado ou mestre até ao final do prazo de candidatura;
- Carta de motivação, com indicação e objeto de estudo e elementos adicionais da equipa de orientação;
- Eventuais Cartas de Recomendação;
- Redigir a candidatura e todos os documentos a ela associados, incluindo as cartas de motivação e recomendação, em língua portuguesa ou em língua inglesa.

Relativamente aos requisitos de admissibilidade acima mencionados faz-se notar o seguinte:

- No caso de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e por forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatos que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório o reconhecimento desses graus e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa.

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.

- Só serão admitidos candidatos que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado ou mestre até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não disponham da certidão de conclusão de curso, será aceite declaração de honra dos candidatos em como concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura. A conceção da bolsa está sempre

dependente da apresentação dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas necessárias à concessão da bolsa.

5. PLANOS DE TRABALHO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA DAS BOLSAS

O Laboratório HERCULES tem uma equipa multidisciplinar com 35 investigadores integrados de formações e áreas de investigação diversas, mas todos eles dedicados ao estudo e valorização do Património. O Laboratório HERCULES apresenta a concurso os 5 temas elencados na Tabela 1.

Na Carta de Motivação, o candidato deve fazer o enquadramento do seu percurso profissional, académico e científico no Tema a que se candidata.

Tabela 1 – Temas a concurso

Tema 1	
Título	Arte e Química: Uma caracterização transdisciplinar no estudo das obras a fresco e falso fresco de Gilda Neuberguer (1911-2011)
Descrição da temática	Gilda Gelmini Neuberguer (1911-2011) foi uma das artistas pioneiras da arte do fresco no Brasil no princípio do século XX, tendo sido discípula de Candido Portinari. Com uma carreira de mais de 60 anos, GN experimentou a técnica do fresco em vários tipos de suporte assim como a do falso fresco que ainda hoje é polémica entre a comunidade artística. Este projeto de natureza transdisciplinar pretende estudar, pela primeira vez, um conjunto de 6 obras realizadas nas décadas de 60 e de 90 com recurso a técnicas de imagem e de microanálise convencionais e avançadas. Pretende-se com este trabalho conhecer <i>o modus operandi</i> da artista nas diferentes técnicas, os materiais empregues e o seu atual estado de conservação. Os resultados vão granjear o reconhecimento e reposicionamento das obras de GN no contexto da Arte Moderna e Contemporânea a nível nacional e internacional, e nortear futuras ações de conservação e restauro.
Programa de Doutoramento	Química
Orientação da Proposta	Milene Gil (UÉvora, HERCULES), Teresa Ferreira (UÉvora, HERCULES)

Tema 2	
Título	Sobre a biodegradação de bens patrimoniais em colecções museológicas – uma abordagem molecular
Descrição da temática	O projeto incide na aplicação de novas técnicas biomoleculares no estudo de bens patrimoniais com vista à compreensão do papel dos microorganismos nos processos de degradação. Neste projeto serão estudados diferentes objetos em contexto museológico incluindo tela, papel, marfim, madeira entre outros através da aplicação e integração de técnicas de metagenómica filogenética e genómica funcional.

Programa de Doutoramento	Bioquímica
Orientação da Proposta	Teresa Caldeira (UÉvora, HERCULES), Cátia Salvador (UÉvora, HERCULES), Ana Miller (UÉvora, HERCULES)

Tema 3

Título	Da Antiguidade aos novos materiais: Soluções tecnológicas para a produção de argamassas
Descrição da temática	O tema pretende ser uma abordagem inovadora ao estudo de argamassas de cal com propriedades hidráulicas. Para compreender o passado mas principalmente desenvolver novas soluções tecnológicas para a conservação. O trabalho será desenvolvido em dois ramos: i) Produção de argamassas - utilização de agregados reativos naturais (litotipos vulcânicos) e processados (cerâmicas) e dois tipos de cal (calcítica e dolomítica) e monitorização do seu desempenho com uma abordagem multi-analítica. ii) Casos de estudo em conservação/históricos - uma abordagem arqueométrica para argamassas de cal para conservação e restauro. A monitorização multi-analítica engloba avaliações mineralógicas e químicas, bem como físico-mecânicas.
Programa de Doutoramento	Ciências da Terra e da Atmosfera
Orientação da Proposta	Fabio Sitzia (UÉvora, HERCULES), Patrícia Moita (UÉvora, HERCULES), António Santos Silva (LNEC)

Tema 4

Título	Bionanotecnologia Verde para Materiais do Património Cultural: Biossíntese de nanopartículas metálicas e sua atividade antimicrobiana em materiais arqueológicos.
Descrição da temática	O projeto incide na criação de ferramentas auxiliares para a conservação de bens patrimoniais, baseadas na biotecnologia. Deste modo, é proposta a biossíntese de nanopartículas metálicas com potencial antimicrobiano, procurando uma solução alternativa e sustentável relativamente aos métodos tradicionais de síntese química. O processo de biossíntese será otimizado utilizando diferentes estirpes microbianas e meios de cultura. As propriedades físico-químicas e estruturais das nanopartículas sintetizadas serão caracterizadas por métodos tradicionais. Numa fase posterior, o seu potencial antimicrobiano, assim como o seu impacto na integridade estética, serão avaliados em diferentes materiais tipicamente utilizados na manufatura de bens patrimoniais.
Programa de Doutoramento	Bioquímica
Orientação da Proposta	Luís Dias (UÉvora, HERCULES), Maria Rosário Martins (UÉvora, HERCULES)

Tema 5	
Título	Síntese de novos fluoróforos, solúveis em água e reativos ao grupo amina, para marcação de biomoléculas: aplicação ao património cultural
Descrição da temática	<p>O património cultural está a ser continuamente submetido a processos de degradação física, química e biológica. Entre estes, a biodegradação é uma das principais causas que promovem a sua deterioração, com os microrganismos a desempenhar um papel muito relevante devido ao seu metabolismo e proliferação.</p> <p>Neste contexto, é frequentemente necessário identificar e localizar microrganismos específicos e detetar pequenas quantidades de biomoléculas, como proteínas, para conhecer, avaliar e compreender os processos de biodeterioração e desenvolver estratégias de conservação apropriadas.</p> <p>A marcação com corantes fluorescentes é uma das metodologias mais comuns e usadas para estes objetivos bioanalíticos, e a deteção baseada em técnicas de fluorescência tem evoluído exponencialmente, quer no desenvolvimento de instrumentação para estas técnicas, quer na preparação de novos fluoróforos.</p> <p>Com este projeto de doutoramento pretende-se desenvolver novos derivados fluorescentes de coumarinas, solúveis em água e de baixo custo, para marcar biomoléculas presentes no património cultural e criar novas metodologias de diagnóstico de biodegradação, e assim contribuir para o estabelecimento de abordagens preventivas e de remediação eficazes no campo do património cultural.</p>
Programa de Doutoramento	Bioquímica
Orientação da Proposta	António Pereira (UÉvora, HERCULES), Sílvia Arantes (UÉvora, HERCULES)

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E BONIFICAÇÕES

6.1 Critérios de Avaliação

A avaliação tem em conta o mérito do candidato. As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 100 pontos em cada um dos seguintes critérios de avaliação:

- Critério A – Mérito do Candidato, com o peso de 80%;
 - Subcritério A1 – Formação académica nas áreas previstas em 4.1 e no estudo material de bens patrimoniais, com o peso de 30%
 - Subcritério A2 – Currículo Pessoal científico e profissional, com peso de 20%
 - Subcritério A3 – Experiência e competência nas técnicas e metodologias analíticas direcionadas para o tema a que se candidatam, com peso de 50%

- Critério B – Carta de Motivação, com o peso de 20%;

Relativamente ao subcritério A1 e caso de o candidato/a possuir licenciatura e mestrado, será calculada a média simples das classificações obtidas nos dois graus; se o candidato possuir um mestrado integrado será considerada a classificação final do mestrado integrado; se um dos certificados apenas especificar uma classificação qualitativa (por exemplo, mestrados pré-Bolonha), a mesma será convertida nos termos expressos na Tabela 2 do Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de Bolsas de Investigação para Doutoramento - 2021 (FCT).

No caso de candidato/a não possuir o grau de mestre, será considerado o valor de zero como nota do mestrado no cálculo da média simples das classificações obtidas.

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos 2 critérios, traduzida pela seguinte fórmula:

$$\textit{Classificação final} = (0,8 \times A) + (0,2 \times B)$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: subcritério A3, critério B, subcritério A1.

Aviso importante para candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras:

- Os candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras podem candidatar-se e serão avaliados com os mesmos critérios que os candidatos com diplomas emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, em candidatura, prova do reconhecimento dos graus académicos e da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa nos termos da legislação aplicável.
- Os candidatos com diplomas estrangeiros que não apresentem prova da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa serão avaliados com a classificação mínima de 30 pontos no subcritério (A1).
- Em qualquer caso, os contratos de bolsa com candidatos com diplomas emitidos por instituições estrangeiras só serão celebrados mediante a apresentação da prova de reconhecimento dos graus académicos e conversão da classificação final, conforme acima indicado.

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 60 pontos.

7. AVALIAÇÃO

O painel de avaliação dos candidatos é constituído pelos seguintes elementos para os diferentes temas:

Tema 1:

- Professora Doutora Cristina Barrocas Dias, Universidade de Évora (coordenador do painel)
- Doutora Milene Gil, Universidade de Évora
- Doutora Mathilda Larsson, Universidade de Évora
- Professora Doutora Patrícia Moita, Universidade de Évora

Suplente: Professor Doutor António Candeias, Universidade de Évora

Tema 2:

- Professora Doutora Cristina Barrocas Dias, Universidade de Évora (coordenador do painel)
- Doutora Cátia Salvador, Universidade de Évora
- Doutora Ana Catarina Pinheiro, Universidade de Évora
- Professora Doutora Rosário Martins, Universidade de Évora

Suplente: Professor Doutor José Mirão, Universidade de Évora

Tema 3:

- Professora Doutora Cristina Barrocas Dias, Universidade de Évora (coordenador do painel)
- Doutor Fabio Sitzia, Universidade de Évora
- Doutor Nick Schiavon, Universidade de Évora
- Professor Doutor José Mirão, Universidade de Évora

Suplente: Professora Doutora Teresa Ferreira, Universidade de Évora

Tema 4:

- Professora Doutora Cristina Barrocas Dias, Universidade de Évora (coordenador do painel)
- Doutor Luis Dias, Universidade de Évora
- Doutora Ana Miller, Universidade de Évora
- Professora Doutora Ana Teresa Caldeira, Universidade de Évora

Suplente: Professor Doutor António Pereira, Universidade de Évora

Tema 5:

- Professora Doutora Cristina Barrocas Dias, Universidade de Évora (coordenador do painel)
- Doutora Sílvia Arantes, Universidade de Évora
- Doutora Ana Manhita, Universidade de Évora
- Professora Doutora Rosário Martins, Universidade de Évora

Suplente: Professora Doutora Ana Teresa Caldeira, Universidade de Évora

O painel de avaliação apreciará as candidaturas de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente Aviso de Abertura de Concurso, ponderando os elementos de apreciação.

Todos os membros do painel, incluindo o coordenador, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade. Em todos os momentos do processo de avaliação, a confidencialidade é totalmente protegida e assegurada de modo a garantir a independência de todos os pareceres produzidos.

Para cada candidatura será produzida, pelos respetivos avaliadores do painel, uma ficha de avaliação final onde de forma clara, coerente e consistente sejam apresentados os argumentos que conduziram às classificações atribuídas a cada um dos critérios e subcritérios de avaliação.

Das reuniões do painel de avaliação será produzida ata da responsabilidade de todos os seus membros.

A ata e os seus anexos devem incluir, obrigatoriamente, a seguinte informação relativa a cada tema a concurso:

- Nome e afiliação de todos os membros do painel de avaliação;
- Identificação de todas as candidaturas excluídas e respetiva fundamentação;
- Metodologia adotada pelo painel para casos considerados particulares;
- Fichas de Avaliação Final de cada candidato;
- Lista provisória de classificação e seriação dos candidatos, por ordem decrescente da classificação final, de todas as candidaturas avaliadas pelo painel;
- Declarações de CDI de todos os membros do painel;
- Eventuais delegações de voto e competências por motivo de ausência justificada.

8. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados da avaliação são comunicados via e-mail para o endereço de correio eletrónico utilizado pelo candidato para remessa da candidatura/indicado na candidatura.

9. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÃO E RECURSO

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. Os candidatos que optarem por submeter reclamação devem dirigir a sua pronúncia ao membro do Conselho Diretivo da FCT com competência delegada. Os candidatos que optarem por apresentar recurso devem dirigir o mesmo ao Conselho Diretivo da FCT.

10. REQUISITOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

Os contratos de bolsa de investigação são celebrados diretamente com a FCT.

Os seguintes documentos terão de ser obrigatoriamente remetidos, aquando da eventual concessão da bolsa, para efeitos da sua contratualização:

- a) Cópia do(s) documento(s) de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social¹;
- b) Cópia dos certificados de habilitações dos graus académicos detidos;
- c) Apresentação do registo de reconhecimento dos graus académicos estrangeiros e conversão das respetivas classificações finais para a escala de classificação portuguesa, caso aplicável;
- d) Documento comprovativo de matrícula e inscrição num dos Programas de Doutoramento identificados no presente Aviso;
- e) Declaração do(s) orientador(es) assumindo a responsabilidade pela supervisão do plano de trabalhos, nos termos do artigo 5.º-A do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT);
- f) Documento comprovativo de aceitação do candidato por parte da instituição onde decorrerão as atividades de investigação, garantindo as condições necessárias ao seu bom desenvolvimento, bem como o cumprimento dos deveres previstos no artigo 13.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT);
- g) Documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT).

A concessão da bolsa encontra-se ainda dependente:

¹ A disponibilização destes documentos pode ser substituída, por opção do candidato, pela apresentação presencial na entidade financiadora, a qual guardará os elementos constantes dos mesmos que sejam pertinentes para a validade e execução do contrato, incluindo os números de identificação civil, fiscal e de segurança social, bem como a validade dos respetivos documentos.

- do cumprimento dos requisitos previstos no presente Aviso de Abertura;
- do resultado da avaliação científica;
- da inexistência de incumprimento injustificado dos deveres do bolseiro no âmbito de anterior contrato de bolsa financiada, direta ou indiretamente, pela FCT;
- da disponibilidade orçamental da FCT.

A falta de entrega de algum dos documentos necessários para completar o processo de contratualização da bolsa, no prazo de 6 meses a partir da data de comunicação da decisão de concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão e o encerramento do processo.

11. FINANCIAMENTO

O pagamento das bolsas terá início após a devolução, pelos candidatos, do contrato de bolsa devidamente assinado, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias úteis contados a partir da data do seu recebimento. As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas pela FCT com verbas do Orçamento de Estado e, quando elegíveis, com verbas do Fundo Social Europeu, a disponibilizar ao abrigo do PORTUGAL2020, através, nomeadamente, do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020) e do Programa Operacional Regional do Alentejo (Alentejo 2020), de acordo com as disposições regulamentares fixadas para o efeito.

12. COMPONENTES DA BOLSA

Aos bolseiros é atribuído um subsídio mensal de manutenção nos termos da tabela constante do Anexo I do RBI. A bolsa pode ainda incluir outras componentes, nos termos que constam do artigo 18º do RBI e pelos valores previstos no seu Anexo II.

Todos os bolseiros beneficiam de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação, suportado pela FCT.

Todos os bolseiros que não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, assegurando a FCT os encargos resultantes das contribuições nos termos e com os limites previstos no artigo 10º do EBI.

13. PAGAMENTOS DAS COMPONENTES DA BOLSA

Os pagamentos devidos ao bolseiro são efetuados através de transferência bancária para a conta por este identificada. O pagamento do subsídio mensal de manutenção é efetuado no primeiro dia útil de cada mês.

Os pagamentos das componentes de inscrições, matrículas ou propinas são efetuados pela FCT diretamente à

instituição nacional onde o bolsheiro esteja inscrito ou matriculado no doutoramento.

14. TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

A renovação da bolsa depende sempre de pedido apresentado pelo bolsheiro, nos 60 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) pareceres emitidos pelo/s orientador/es e pela/s entidade/s de acolhimento sobre o acompanhamento dos trabalhos do bolsheiro e a avaliação das suas atividades;
- b) documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva;
- c) documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor.

15. INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO

Em todas as atividades de I&D direta ou indiretamente financiadas pela bolsa, nomeadamente, em todas as comunicações, publicações e criações científicas, bem como teses, realizadas com os apoios previstos na bolsa, deve ser expressa a menção de apoio financeiro da FCT e do Fundo Social Europeu, através, nomeadamente, do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020) e do Programa Operacional Regional do Alentejo (Alentejo 2020). Para este efeito devem ser inscritos nos documentos referentes a estas ações as insígnias da FCT, do MCTES, do FSE e da UE, conforme as normas gráficas de cada programa operacional.

A divulgação de resultados da investigação financiada ao abrigo do RBI deve obedecer às normas de acesso aberto de dados, publicações e outros resultados da investigação em vigor na FCT.

Em todas as bolsas, e em particular no caso de ações apoiadas por financiamento comunitário, designadamente do FSE, poderão ser realizadas ações de acompanhamento e controlo por parte de organismos nacionais e comunitários conforme legislação aplicável nesta matéria, existindo por parte dos bolsheiros apoiados a obrigatoriedade de colaboração e de prestação da informação solicitada, a qual abrange a realização de inquéritos e estudos de avaliação nesta área, ainda que a bolsa já tenha cessado.

16. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

A FCT promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião,

convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

17. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

O Concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado na II Série do DR de 16 de dezembro de 2019, pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor, e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável.